



EMBJ
B3 LISTED NM



RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

EMBRAER S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 07.689.002/0001-89
NIRE: 35.300.325.761

FATO RELEVANTE

A **EMBRAER S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como na Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), informa a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, 6 de novembro de 2025, aprovou a criação de programa de aquisição de ações de sua própria emissão (“Programa de Recompra”):

Objetivo: aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado, bem como para cumprir com as obrigações e realizar a proteção dos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito de planos de remuneração baseados em ações.

Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 10.800.000 (dez milhões, oitocentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, que equivalem, aproximadamente, a 1,5% das 733.566.139 (setecentas e trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado nesta data, de acordo com a definição dada pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Resolução CVM 77, sendo que a Companhia possui, nesta data, 6.898.905 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinco) ações em tesouraria.

Duração: o Programa de Recompra entrará em vigor em 7 de novembro de 2025 e terá duração de 12 (doze) meses, ou seja, até 6 de novembro de 2026.

Forma de aquisição: As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de

Administração e regulamentação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos disponíveis na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução da CVM 77, conforme apurada nas demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2025, divulgadas em 04 de novembro de 2025, cujo valor corresponde a R\$ 2.511.611.561,56 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

A Companhia entende que as aquisições de ações de sua emissão não acarretarão impactos sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa, sendo que os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e consideram que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores, tendo a Companhia capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o montante disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.

Para mais informações sobre o Programa de Recompra, analisar as informações dispostas no anexo à ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, cuja ata foi devidamente disponibilizada no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM, que aprovou o Programa de Recompra, elaborado em termos ao “Anexo G” à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

São José dos Campos, 6 de novembro de 2025.

Antonio Carlos Garcia

Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores



EMB J
B3 LISTED NM



EMBRAER S.A.
Publicly Held Company
CNPJ/MF: 07.689.002/0001-89
NIRE: 35.300.325.761

MATERIAL FACT

EMBRAER S.A. (“Company”), in accordance with article 157, §4 of Law 6,404 of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), as well as under Resolution No. 44 of August 23, 2021, as amended, and Resolution CVM No. 77 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77”), informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors, in a meeting held on this date, November 6, 2025, approved a share buyback program for its own issued shares (“Share Buyback Program”):

Purpose: acquisition of common shares, all registered, book-entry and with no par value, issued by the Company, all legal limits respected and based on available resources, for holding in treasury, cancellation, or subsequent sale of the shares on the market, as well as to fulfill the obligations and with the protection of commitments assumed by the Company under its share-based compensation plans.

Maximum number of shares to be acquired: up to 10,800,000 (ten million, eight hundred thousand) ordinary shares issued by the Company, which represent approximately 1.5% of the 733,566,139 (seven hundred thirty-three million, five hundred sixty-six thousand, one hundred thirty-nine) outstanding common shares issued by the Company in the market, as of this date, in accordance with CVM Instruction no. 77, of March 29, 2022, article 1st, sole paragraph, item I, with the Company holding, as of this date, 6,898,905 (six million, eight hundred ninety-eight thousand, nine hundred five) shares in treasury.

Maximum term: the Share Buyback Program will come into effect on November 7, 2025, and will last for 12 (twelve) months, that being, until November 6, 2026.

Price and Method of Acquisition: The acquisitions will be carried out on the stock exchange, at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices and intermediated through the following financial institution: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

The Company's Executive Board will determine the timing and the number of shares to be effectively acquired, observing the limits and validity period established by the Board of Directors

and applicable regulations, with only resources available in accordance with Article 7, §1, of CVM Resolution 77 being used, arising from the Company's Investment and Working Capital Reserve, as determined in the financial statements for the fiscal year ended September 30, 2025, disclosed on November 04, 2025, with a value corresponding to R\$ 2,511,611,561.56 (two billion, five hundred and eleven million, six hundred and eleven thousand, five hundred and sixty-one reais and fifty-six cents).

The Company believes that the acquisition of its own issued shares will not impact the shareholder composition or its administrative structure. The members of the Board of Directors consider that the Company's current financial situation is compatible with the execution of the Share Buyback Program under the approved conditions and believe that the share buyback will not impair the fulfillment of obligations assumed with creditors. This conclusion stems from an evaluation of the potential financial amount to be used in the Share Buyback Program when compared to (i) the level of obligations assumed with creditors, with the Company having the capacity to meet its financial commitments; and (ii) the amount available in cash, cash equivalents, and the Company's financial investments.

For more information on the Share Buyback Program, please refer to the information attached to the minutes of the Board of Directors' meeting held on this date, which have been duly made available on the Company's investor relations website and the CVM website, approving the Share Buyback Program, prepared in accordance with 'Annex G' to CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended.

São José dos Campos, November 6, 2025.

Antonio Carlos Garcia
Executive Vice President, Financial & Investor Relations